



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 15 de setembro de 2021.

OF. CMCC-Nº 127/2021.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. Saulo Mareto

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 042/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 043/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o aporte da contrapartida financeira referente ao contrato de repasse nº 890876/2016 – construção de um galpão agroindustrial no Município de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências, aprovados na sessão ordinária do dia 14 de setembro de 2021.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebi em 16/09/20

08:07 AM



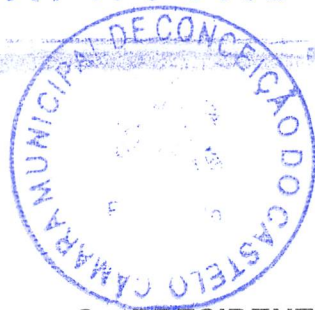


**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

APROVADO**AUTÓGRAFO DE LEI****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 042/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal:

016- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**016001.1212200972.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPAES**

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|--------------------|--|-------|---------------|---------------------|
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 0248 | 15200003000 | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00000 | Obras e Instalações | 0249 | 15200003000 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00000 | Equipamento e Material Permanente | 0250 | 15200003000 | 1.000,00 |
| Total | | | | R\$ 3.000,00 |

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

016- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**016002.1236100142.040 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0086 | 10010000000 | 3.000,00 |

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 14 de setembro de 2021.

SAULO MARETOPresidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

